



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-TP

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-TP



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2019-TP.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-TP, que visa à contratação de empresa para a construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários, na área da Escola Municipal Felisberto Aniceto Cardim, na Localidade de Lages, Zona Rural do Município de Matina para atendimento dos alunos. Projeto Padrão FNDE, recursos financeiros dos precatórios do FUNDEF, em favor da empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.954.690/0001-71, com o valor de **R\$ 640.731,85** (seiscentos e quarenta mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Matina/BA, 07 de janeiro de 2020.

JUSCELIO ALVES FONSECA
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**ATA Nº 02 - REALIZAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-TP
CONTINUAÇÃO DA FASE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 55/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços – Tipo: Menor Preço

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção de 01 (uma) Escola com 08 (oito) salas de aula, e 01 (uma) quadra poliesportiva coberta, projeto elaborado pelo município com recursos financeiros dos precatórios do FUNDEF, a ser edificado na Rua Hermenegildo Fernandes Neto, s/n, Centro de Matina - Ba.

Às 08h00min (oito horas), horário local, do dia 18 (dezoito) do mês de Dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, designada pela Portaria nº 038, de 13 de maio de 2019, na presença do Presidente – Arleck Magalhães Flores, Membros – Jackson Fernandes Carneiro e Marlon Teixeira de Brito, em atendimento às disposições contidas na **Lei 8.666/1993** e suas alterações, a dar continuidade ao trabalho relativo à **Tomada de Preços nº 02/2019-TP, referente ao Processo nº. 55/2019**, Juntamente com Acessoria especializada em Licitações o **Sr. Anderson Pacheco**, tendo como finalidade a construção de 01 (uma) Escola com 08 (oito) salas de aula, e 01 (uma) quadra poliesportiva coberta, projeto elaborado pelo município com recursos financeiros dos precatórios do FUNDEF, a ser edificado na Rua Hermenegildo Fernandes Neto, s/n, Centro de Matina - BA. O Presidente da C.P.L. abriu a sessão informando que o objetivo da mesma, é analisar os questionamentos arguidos pelas licitantes na sessão anterior, julgar e proferir a decisão quanto à habilitação das licitantes na fase de documentos. Ato contínuo, o Sr. Arleck Magalhães Flores, fez a leitura da Ata anterior em voz alta, cujos demais membros realizarão anotações sobre os questionamentos. Tão logo o término da leitura, iniciou-se uma profunda análise dos documentos de habilitação pela C.P.L. Às 09h30min findou-se o trabalho de análise pela C.P.L. com a seguinte conclusão: foram observados os questionamentos e confrontados com relatório de análise de cada empresa, que ao final a C.P.L., DECIDIU: foram **HABILITADAS** na fase de documentos as empresas, **MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 02.560.361/0001-18; e, **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 10.954.690/0001-71; por satisfazerem as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A C.P.L. após o estudo de documentos **INABILITOU** as seguintes empresas: **JOSÉ MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 13.005.075/0001-07, **Razões:** (I) “apresentou Certidão de Falência e Concordata vencida”; **JOÃO ALBERTO DOS SANTOS E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 07.347.499/0001-57, **Razões:** (I) Falta de assinatura do Engenheiro autorizando sua inclusão no corpo técnico, (II) Falta de comprovação em parcelas de maior relevância Técnico-operacional, (III) Falta de comprovação Técnico-profissional; **MVS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.134.793/0001-58, **Razões:** (I) Falta da CRP (Certidão de Regularidade Profissional) do contabilista na data de transmissão do Balanço



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Patrimonial, descumprindo o item 5.5 alínea “b2”, (II) Quantidade insatisfatórias em parcelas de maior relevância Técnico-operacional (piso industrial, telhado de madeira, forro PVC, pintura epóxi sobre piso), (III) Falta de autenticação das cópias apresentadas; ÊXITO CONSTRUTORA E PREMOLDADOS EIRELI, inscrita no CNPJ 20.082.093/0001-58, Razões: (I) Não consta indicação da Engenheira Mariza Gabriela Antunes Sá para fazer parte do quadro, nem tão pouco, a mesma apresenta declaração de aceite para futura contratação, uma vez que não possui nenhum vínculo atualmente com a referida empresa, (II) Falta da CRP (Certidão de Regularidade Profissional) do contabilista na data de transmissão do Balanço Patrimonial, descumprindo o item 5.5 alínea “b2”; EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES E PROJETOS-ME, inscrita no CNPJ 07.911.640/0001-00, Razões: (I) Deixou de apresentar a última alteração contratual em data 06/04/2018; (II) Falta comprovação das parcelas de maior relevância Técnico-operacional (piso industrial e telhado em madeira com fornecimento de telhas); MAKITORRE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 11.058.809/0001-90, Razões: (I) Falta de comprovação da parcelas de maior relevância Técnico-operacional (piso industrial de alta resistência, fornecimento e montagens em estrutura metálica, telhas metálicas trapadoizal, e pintura em epóxi); PLENITUDE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 23.188.943/0001-95, Razões: Não apresentou Declaração de Inexistência de Vínculo conforme Anexo XIII, (II) Não comprovou nas parcelas de maior relevância Técnico-operacional (armação com utilização de ferragens CA-60 de 5mm, telhado de madeira com fornecimento de telhas, fabricação – montagem e desmontagem de forma de madeira); FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 27.811.891/0001-12, Razões: (I) Não apresentou atestados Técnico-operacional, (II) não apresentou atestados Técnico-profissional; CONSTRUTORA MORADA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.767.171/0001-20, Razões: (I) Falta de comprovação das parcelas de maior relevância Técnico-operacional, (II) Falta de comprovação das parcelas de maior relevância Técnico-profissional; DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 32.027.798/0001-51, Razões: (I) Não apresentou atestados Técnico-operacional, (II) não apresentou atestados Técnico-profissional; KOMPAÇO CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 22.861.398/0001-93, Razões: (I) Falta de comprovação da parcela de maior relevância Técnico-operacional não atingiu a quantidade solicitada (piso industrial); 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.688.929/0001-71, Razões: (I) Falta de Apresentação de Declaração de Vínculo com a Administração conforme Anexo XIII do instrumento convocatório; CONSTRUMENTES SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.276.902/0001-09, Razões: (I) Falta de comprovação da parcelas Técnico-operacional (ferragens CA-60, concreto 25MPA, piso industrial de alta resistência, forro PVC, pintura em epóxi), (I) Falta de comprovação das parcelas de maior relevância Técnico-Profissional conforme item 5.4 “c2”; 4M MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 18.363.197/0001-99, Razões: (I) Não apresentou atestado Técnico-operacional, (II) Falta de



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

comprovação das parcelas de maior relevância Técnico-Profissional (armação com utilização de ferragens CA-60 5mm, forro PVC, pintura epóxi sobre piso); BRITO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 20.281.512/0001-80, Razões: (I) Falta de apresentação de Declaração de ausência de vínculo com a administração, conforme Anexo XIII do instrumento convocatório, (II) Falta de comprovação das parcelas de maior relevância Técnico-operacional (piso industrial de alto resistência, pintura epóxi sobre o piso), Falta de apresentação de atestado Técnico-profissional; CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.406.992/0001-06, Razões: (I) Falta de comprovação das parcelas Técnico-operacional (piso industrial, forro PVC, telha metálica, pintura em epóxi); TRATLOC LOÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 18.085.448/0001-10, Razões: Razões: (I) Falta de comprovação da parcela de maior relevância Técnico-operacional (forro tipo PVC); (II) Falta de comprovação da parcela de maior relevância Técnico-profissional (telhado de madeira com fornecimento de telhas). A CPL após 03 (três) dias ininterruptos de análise documental decidiu por unanimidade, conforme registro supracitado das habilitações e Inabilitações e suas razões, com apoio dos Setores: Jurídico, Engenharia, Contábil e Assessoria Técnica em Licitações. O Presidente informou aos demais membros CPL e profissionais que apoiaram na análise, que esta ATA, após devidamente assinada, será publicada no Diário Oficial do Município (www.matina.ba.gov.br) para surtir os efeitos legais. As licitantes que assim desejarem, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da respectiva Ata, para vistas processual e/ou ingressos de recursos administrativos; possíveis contra razões igual prazo a partir da notificação. Nada mais havendo a tratar, eu _____ Jackson Fernandes Carneiro, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Comissão de Licitações, a qual se encerrou as **17h00mim do dia 20/12/2019** na Sala de Licitações da Prefeitura de Matina/BA.

* **COMISSÃO**

Arleck Magalhães Flores – Presidente
Portaria nº 038, de 13 de maio de 2019

Jackson Fernandes Carneiro – Membro
Portaria nº 038, de 13 de maio de 2019

Marlon Teixeira de Brito – Membro
Portaria nº 038, de 13 de maio de 2019

Sr. Anderson Pacheco
Assistência técnica e especializada

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6D77-E830-D7E4-FAEB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D77-E830-D7E4-FAEB



Hash do Documento

7BCCD96D06A3F5E1DCCB5EC2D513A3CBEE8E914B53C0C12ED47F6179E8C22CDA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2020 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 07/01/2020 15:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25